



**LEI 988/2005**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Trabalhadores Rurais Caminhos da Paz de Buritis - ATRUCAP e dá outras providências.**

*A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **de Trabalhadores Rurais Caminhos da Paz de Buritis - ATRUCAP**, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ Nº 05.375.139/0001-33, com sede provisória na Fazenda São Vicente da Direita no Município da cidade de Buritis, e Foro Comarca de Buritis – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 30 de maio de 2005

  
**DR. KENY SOARES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei 027/2005 de autoria do Vereador Pedro Barrozo Santiago, aprovado em 24/05/2005 e sancionado em 30/05/2005, sem emendas.